

Impulso Mais Digital

Apresentação de Manifestações de interesse

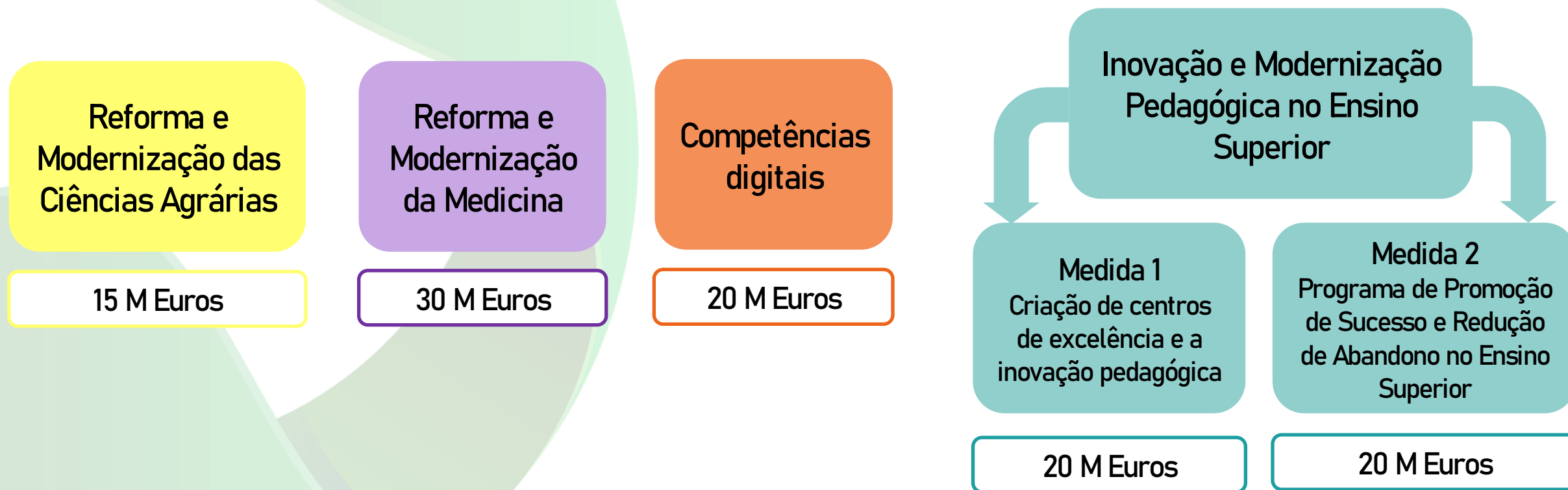


Objetivos do IMPULSO MAIS DIGITAL

- Estímulo à modernização da rede de ensino superior, com particular ênfase em áreas-chave para a resiliência do país e o aumento das competências na sociedade e nas empresas em áreas-chave para a competitividade, nomeadamente nas áreas digitais e tecnológicas.
- Modernização das práticas pedagógicas no ensino superior, tendo em vista a promoção do sucesso académico, a redução do abandono e o bem-estar estudantil, contribuindo para um ensino de qualidade bem como a atualização tecnológica e modernização das condições de formação das Instituições de Ensino Superior.

Subinvestimentos do IMPULSO MAIS DIGITAL

O Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital engloba os subinvestimentos:



Subinvestimento **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Objetivos

- Apoiar a modernização tecnológica e digital da formação na área das ciências agrárias e áreas afins;
- Fomentar a ligação às tecnologias (transição digital), ao ambiente (transição verde) e ao clima (transição climática);
- Aumentar a atratividade e a relevância económica, social e ambiental destas áreas de formação para futuros candidatos ao ensino superior;
- Aumentar a atratividade e a relevância dos diplomados destas áreas de formação num contexto de profundas mudanças tecnológica, produtivas, económicas e ambientais.

O público-alvo

- Instituições de Ensino Superior com formação conferente de grau na área das ciências agrárias e áreas afins;
- Potenciais candidatos ao ensino superior ou já a frequentar o ensino superior na área das ciências agrárias e áreas afins;
- Profissionais cuja formação de base se enquadra na área das ciências agrárias e áreas afins.

Subinvestimento REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Finalidades

- **Dimensão Verde**, reforma do ensino na área das ciências agrárias e áreas afins, tendo em vista a sua modernização e adaptação aos desafios tecnológicos, ambientais e climáticos que marcam estes setores.
- Associação entre as escolas agrárias e escolas de engenharia/tecnologia que visem implementar processos de inovação e formação nas áreas da produção agrícola moderna e uma abordagem de gestão inteligente nesse processo;
- Reforço da dimensão de sustentabilidade ambiental na formação destas áreas, seja ao nível da formação inicial, seja na requalificação ou reconversão de profissionais através de formação contínua;
- Atrair mais jovens para realizarem formação conferente e não conferente de grau na área das ciências agrárias e áreas afins, tendo em vista o fortalecimento e rejuvenescimento do corpo de profissionais neste setor;
- Apoiar ações de reskilling e upskilling dos profissionais das empresas com atividade agrícola, dotando os colaboradores de novos conhecimentos para tornar as empresas mais competitivas.

Subinvestimento **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Metas do subinvestimento | Metas globais a atingir até 30 de junho de 2026

- Reformar 20 programas de licenciatura ou mestrado em ciências agrárias e áreas afins, com a correspondente acreditação, através do reforço da:
 - I. componente digital e tecnológica, através da modernização e aquisição de equipamentos para instituições de ensino superior;
 - II. internacionalização, incluindo a criação de cátedras convidadas;
 - III. cooperação interinstitucional através da implementação da estratégia de internacionalização do ensino agrícola em consórcio.
- Disseminar iniciativas de abertura das escolas agrárias aos estudantes do ensino secundário e respetivo acolhimento, com o objetivo de envolver 6000 estudantes em iniciativas de divulgação e recrutamento;
- Formar 1000 profissionais do setor agrícola, que deverão concluir formação com componente digital e tecnológica.

Subinvestimento **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Condições de acesso e de elegibilidade dos Beneficiários Finais

- a) Os Beneficiários Finais são exclusivamente Instituições de Ensino Superior com unidades orgânicas e/ou ciclos de estudos na área de educação e formação «Agricultura, silvicultura, pescas e ciências veterinárias», que apresentem projetos em consórcio;
- b) Os consórcios, formais ou informais, devem ser constituídos por, pelo menos, duas Instituições de Ensino Superior referidas na alínea anterior e pelo menos uma instituição de ensino superior com ciclos de estudo na área de educação e formação «Engenharia e tecnologias afins»;

Podem ser parceiros instituições do sistema científico e tecnológico nacional, designadamente Unidades de I&D, Laboratórios do Estado, Laboratórios Associados, Laboratórios Colaborativos e Centros de Interface Tecnológica com atividade na área das ciências agrárias ou afins e Engenharia e tecnologias afins, bem como os Centros de Competências da área da Agricultura, escolas de ensino profissional nesta área de formação, quintas experimentais da Rede Ciência Viva e associações de produtores agrícolas;

Subinvestimento **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Dotação e condições de atribuição de financiamento

A dotação global do subinvestimento é de 15 milhões de euros.

- O montante máximo elegível por candidatura varia consoante a dimensão do consórcio beneficiário e o mérito do projeto apresentado.
- O mérito do projeto é aferido pela classificação atribuída pelo painel de avaliação. A dimensão do consórcio beneficiário é aferida pelo número de estudantes inscritos no ano letivo 2022/2023 em todos os ciclos de estudo da área de educação e formação «Agricultura, silvicultura, pescas e ciências veterinárias», em incluindo mobilidade internacional, de acordo com a informação estatística publicada pela DGEEC.

Subinvestimento REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Montante máximo elegível por candidatura e majoração por mérito

Dimensão do consórcio	Montante máximo elegível por candidatura, sem majoração de mérito
Igual ou superior a 3500 inscritos	6.000.000 €
De 1750 a 3499 inscritos	3.500.000 €
Até 1749 inscritos	1.000.000 €

Majoração por mérito

Classificação da candidatura	Majoração de mérito
9 a 10	25%
8 a 8,9	10%

Subinvestimento **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Modo de apresentação das manifestações de interesse:

A apresentação da candidatura decorre entre 2 de janeiro de 2024 e as 23h59 de 22 de janeiro de 2024, sendo efetuada através de formulário próprio, a disponibilizar em <https://balcaofundosue.pt/>

As Manifestações de Interesse devem incluir a identificação do consórcio e do respetivo líder, bem como:

- i. Descrição das medidas a implementar, nos termos dos objetivos do subinvestimento «Reforma e Modernização das Ciências Agrárias», designadamente:
 - ii. descrição da estratégia institucional e justificação das opções consideradas;
 - iii. descrição genérica dos programas de formação propostos, já existentes e/ou a criar no âmbito do regime legal em vigor;
 - iv. projetos experimentais, num quadro de interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, seguindo as melhoras práticas internacionais;
 - v. capacidade científica e articulação com unidades de I&D e escolas de engenharia e tecnologias assim como com os Centros de Competências da área da Agricultura, escolas de ensino profissional nesta área de formação, quintas experimentais da Rede Ciência Viva e associações de produtores agrícolas;

Subinvestimento **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

- vi. estratégia de internacionalização;
 - vii. estratégia para a renovação dos ciclos de estudo e para reforço de formações conducentes a microcredenciais;
- b) Condições de acolhimento/instalação dos programas de formação propostos e cronograma de execução do financiamento solicitado, garantindo a total execução dos compromissos assumidos e contratualizados pelos proponentes, designadamente para obras de adaptação, instalações e equipamentos, contratação de recursos humanos e outras despesas várias.
- c) Estimativa do impacto previsto do contributo relativo da candidatura para cumprimento das metas do subinvestimento.
- d) Estimativa do contributo do projeto para os pilares de transição ecológica e digital do PRR e para a igualdade de género.
- e) Descrição do nível de envolvimento dos parceiros do consórcio na programação e implementação das medidas propostas.

Subinvestimento **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

CrITÉrios de Avaliação

A avaliação das manifestações de interesse será concretizada com base nos seguintes 3 critérios:

- a) Mérito académico e de inovação dos programas propostos, incluindo;
 - i. estratégia institucional e justificação das opções consideradas;
 - ii. programas de formação propostos, já existentes e/ou a criar no âmbito do regime legal em vigor;
 - iii. projetos experimentais, num quadro de interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, seguindo as melhoras práticas internacionais;
 - iv. capacidade científica e articulação com unidades de I&D e Laboratórios Colaborativos;
 - v. estratégia para a renovação e/ou fusão de ciclos de estudo e para reforço de formações conducentes a microcredenciais;

Subinvestimento **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

- vi. intensidade de cooperação entre as escolas agrárias de ensino superior e as escolas de engenharia/tecnologias, assim como com os Centros de Competências da área da Agricultura, escolas de ensino profissional nesta área de formação, quintas experimentais da Rede Ciência Viva e associações de produtores agrícolas;
 - vii. contributo para a racionalização e fortalecimento da rede de ensino superior nesta área formativa;
 - viii. estratégia de internacionalização visando a sua cooperação com instituições de ensino superior, unidades de investigação e unidades de experimentação relevantes na área das ciências agrárias e áreas afins no estrangeiro.
- c) Condições de acolhimento/instalação dos programas de formação propostos e plano de execução do financiamento solicitado, garantindo a total execução dos compromissos assumidos e contratualizados pelos proponentes;
- d) Contributo relativo da candidatura para cumprimento das metas do subinvestimento;

Subinvestimento REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS

As propostas serão classificadas numa escala entre 1 e 10 valores em cada um dos 3 critérios.
A classificação final corresponde à média ponderada das classificações atribuídas nos 3 critérios.

Peso dos Critérios de Avaliação:



As propostas selecionadas serão hierarquizadas por ordem decrescente de classificação final.
Apenas serão admitidos para financiamento as propostas com uma classificação final superior a 7 valores.

Em caso de empate será selecionada a candidatura que mais pontuar no critério a), seguido do critério b).

Subinvestimento REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA MEDICINA

Objetivos

- Modernizar a formação conferente de grau com ênfase nas componentes digital e tecnológica na medicina;
- Promover programas de formação contínua que permitam requalificar profissionais com ênfase na componente digital e tecnológica na medicina, promovendo as microcredenciais, as formações curtas de ensino superior e mestrados profissionais;
- Estimular projetos que envolvem cumulativamente outras escolas de saúde e profissionais de saúde promovendo a formação num contexto interprofissional e interdisciplinar.

O público-alvo

- Instituições de Ensino Superior com formação conferente de grau na área da Medicina e áreas da saúde afins.
- Estudantes de mestrado integrado em medicina, incluindo os respetivos preparatórios;
- Profissionais cuja formação de base se enquadra na área da Medicina e outras áreas da saúde.

Subinvestimento REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA MEDICINA

Finalidades

- Estímulo à prática de metodologias educativas e formativas com base em simulação clínica, promovendo a melhoria da qualidade da formação contínua na área da saúde.
- Apoiar e assegurar a transição da área da saúde, especialmente a Medicina, para um futuro tecnológico.
- Implementar e aumentar a resiliência formativa e a adaptabilidade de futuros e atuais profissionais nestas áreas num contexto de profundas mudanças tecnológicas, científicas e sociais e apoiar a modernização tecnológica e digital da formação na área da Medicina.

Subinvestimento **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA MEDICINA**

Metas do subinvestimento | Metas globais a atingir até 30 de junho de 2026

- Pelo menos 5 000 estudantes de mestrado integrado em Medicina, incluindo preparatórios, deverão participar em unidades curriculares com recurso a ambientes digitais ou de simulação médica;
- Pelo menos 7 500 profissionais da área da saúde deverão participar em formação centrada na modernização tecnológica e digital do setor da saúde, integrada em cursos superiores de curta duração, mestrados profissionais e/ou microcredenciais..

Subinvestimento REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA MEDICINA

Condições de acesso e de elegibilidade dos Beneficiários Finais

- a) Os Beneficiários Finais são exclusivamente Instituições de Ensino Superior com ciclos de estudos de mestrado integrado em «Medicina» que apresentem projetos em consórcio.
- b) Os consórcios, formais ou informais, devem ser constituídos por uma ou várias Instituições de Ensino Superior referidas na alínea anterior e, pelo menos, uma Instituição de ensino superior com ciclos de estudo nas áreas de educação e formação «Enfermagem geral e enfermagem obstétrica», «Tecnologias de diagnóstico e terapêutica», «Terapia e reabilitação» e «Saúde sem definição precisa».
- c) As candidaturas devem ser submetidas pelos consórcios, sendo líder de candidatura a instituição de ensino superior referida na alínea a);
- d) As candidaturas devem ser instruídas com a indicação de todos os copromotores e parceiros e respetivos protocolos de parceria para a concretização do programa.

Subinvestimento **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA MEDICINA**

Dotação e condições de atribuição de financiamento

A dotação global do subinvestimento é de 30 M€.

O montante máximo elegível por candidatura varia consoante a dimensão dos consórcios e o mérito do projeto.

- O montante máximo elegível é constituído por um montante máximo associado à dimensão ao número de estudantes que frequenta o mestrado integrado de medicina nos consórcios somado ao número de estudantes que frequenta todos os ciclos de estudo das áreas de saúde afins, montante que pode ser majorado percentualmente em função da qualidade do projeto.
- O mérito do projeto é aferido pela classificação atribuída pelo painel de avaliação. A dimensão do consórcio beneficiário é aferida pelo número de estudantes inscritos no ano letivo 2022/2023 nas áreas de formação abrangidas pelo presente aviso, incluindo mobilidade internacional, de acordo com a informação estatística publicada pela DGEEC.

Subinvestimento REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA MEDICINA

Montante máximo elegível por candidatura

Dimensão do consórcio IES – Inscritos em mestrado integrado em Medicina (incluindo preparatórios)	Montante máximo elegível por candidatura, sem majoração de mérito	Dimensão do consórcio IES – Inscritos em áreas da saúde afins (todos os ciclos)	Montante máximo elegível por candidatura, sem majoração de mérito
Igual ou superior a 3.000 inscritos	6.000.000 €	Igual ou superior a 5.000 inscritos	3.000.000 €
De 1000 a 2.999 inscritos	2.500.000 €	De 2000 a 4.999 inscritos	1.500.000 €
Até 999 inscritos	1.000.000 €	Até 1999 inscritos	600.000 €

Majoração por mérito

Classificação da candidatura	Majoração de mérito
9 a 10	25%
8 a 8,9	10%

Subinvestimento REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA MEDICINA

Modo de apresentação das manifestações de interesse:

A apresentação da candidatura decorre entre 2 de janeiro de 2024 e as 23h59 de 22 de janeiro de 2024, sendo efetuada através de formulário próprio, a disponibilizar em <https://balcaofundosue.pt/>

As Manifestações de Interesse devem incluir a identificação do consórcio e do respetivo líder, bem como:

- a) Descrição das medidas a implementar, nos termos dos objetivos do subinvestimento «Reforma e Modernização da Medicina», designadamente:
 - i. descrição da estratégia institucional e justificação das opções consideradas;
 - ii. descrição genérica dos programas de formação propostos, já existentes e/ou a criar no âmbito do regime legal em vigor;
 - iii. projetos experimentais, num quadro de interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, seguindo as melhoras práticas internacionais;
 - iv. capacidade científica e articulação com unidades de I&D e outras instituições na área da saúde;
 - v. estratégia para a renovação dos ciclos de estudo e para reforço de formações conducentes a microcredenciais.

Subinvestimento REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA MEDICINA

- b) Condições de acolhimento/instalação dos programas de formação propostos e cronograma de execução do financiamento solicitado, garantindo a total execução dos compromissos assumidos e contratualizados pelos proponentes, designadamente para obras de adaptação, instalações e equipamentos, contratação de recursos humanos e outras despesas várias.
- c) Estimativa do impacto previsto do contributo relativo da candidatura para cumprimento das metas do subinvestimento.
- d) Estimativa do contributo do projeto para os pilares de transição ecológica e digital do PRR e para a igualdade de género.
- e) Descrição do nível de envolvimento dos parceiros do consórcio na programação e implementação das medidas propostas.

Subinvestimento **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA MEDICINA**

CrITÉrios de Avaliação

A avaliação das manifestações de interesse será concretizada com base nos seguintes 3 critérios:

- a) Mérito académico e de inovação dos programas propostos, incluindo;
 - i. descrição da estratégia institucional e justificação das opções consideradas;
 - ii. descrição genérica dos programas de formação propostos, já existentes e/ou a criar no âmbito do regime legal em vigor;
 - iii. projetos experimentais, num quadro de interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, seguindo as melhoras práticas internacionais;
 - iv. capacidade científica e articulação com unidades de I&D e outras instituições na área da saúde;
 - v. estratégia para a renovação dos ciclos de estudo e para reforço de formações conducentes a microcredenciais;
 - vi. contributo para a alargamento da oferta formativa na área de medicina, com reflexo no aumento do limite máximo de admissões dos mestrados integrados.

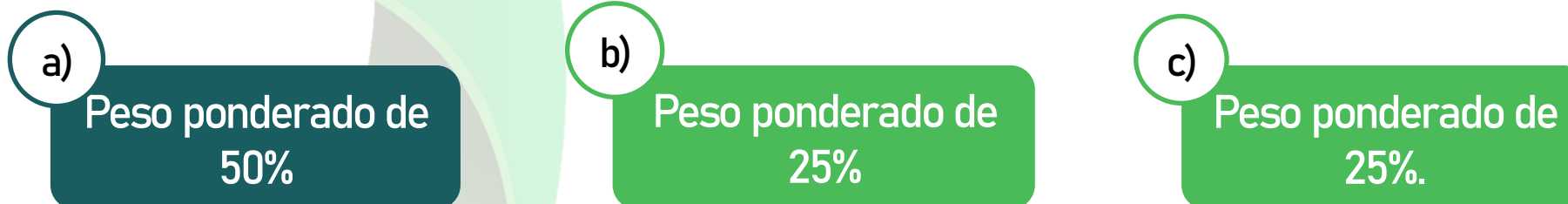
Subinvestimento **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA MEDICINA**

- c) Condições de acolhimento/instalação dos programas de formação propostos e plano de execução do financiamento solicitado, garantindo a total execução dos compromissos assumidos e contratualizados pelos proponentes;
- d) Contributo relativo da candidatura para cumprimento das metas do subinvestimento;

Subinvestimento REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA MEDICINA

As propostas serão classificadas numa escala entre 1 e 10 valores em cada um dos 3 critérios.
A classificação final corresponde à média ponderada das classificações atribuídas nos 3 critérios.

Peso dos Critérios de Avaliação:



As propostas selecionadas serão hierarquizadas por ordem decrescente de classificação final.
Apenas serão admitidos para financiamento as propostas com uma classificação final superior a 7 valores.

Em caso de empate será selecionada a candidatura que mais pontuar no critério a), seguido do critério b).

Subinvestimento **COMPETÊNCIAS DIGITAIS**

Objetivos

- Reforçar a capacidade formativa nas competências digitais, incluindo as áreas disciplinares não CTEAM, adicionando-se aos objetivos já previstos nos programas Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos;
- Fortalecer a capacidade formativa em áreas menos avançadas na transformação digital na formação superior, seja ao nível de formação inicial, seja ao nível da reconversão e qualificação digital de diplomados já a exercer a sua atividade profissional.

O público-alvo

- Jovens e adultos com formação de base em áreas não CTEAM;
- Profissionais com formação de base em áreas não CTEAM que pretendam ser docentes na área das TIC - Tecnologias de Informação e Comunicação.

Subinvestimento **COMPETÊNCIAS DIGITAIS**

Iniciativas prioritárias a apoiar

- Iniciativas de ensino à distância ou ensino híbrido tendo em vista a qualificação/requalificação de profissionais em áreas não-CTEAM;
- Programas de reconversão de profissionais para as áreas de competências digitais e para a docência na área das TIC -Tecnologias de Informação e Comunicação;
- Reabilitação de espaços que permitam aumento da capacidade formativa;
- Modernização da infraestrutura tecnológica que permita aumentar a capacidade formativa e melhorar a qualidade e eficácia da mesma.

Subinvestimento **COMPETÊNCIAS DIGITAIS**

Metas do subinvestimento | Metas globais a atingir até 30 de junho de 2026

- Garantir que 11750 pessoas com formação de base em áreas não CTEAM participem em programas de reforço de competências digitais.
- São contabilizados para a meta qualquer ciclo de estudos ou programa, desde que conferente de ECTS. Não é prejudicada a formação de pessoas com outras áreas de formação. Porém, apenas são contabilizadas para a meta os formandos com formação de base em áreas não-CTEAM.

Subinvestimento **COMPETÊNCIAS DIGITAIS**

Condições de acesso e de elegibilidade dos Beneficiários Finais

Devem ser respeitadas as seguintes condições de admissão:

- a) Os Beneficiários Finais são Instituições de Ensino Superior, em consórcio formal ou informal com outras instituições de ensino superior ou entidades com atividade relevante na área da promoção de competências digitais;
- b) As candidaturas devem ser submetidas pelos consórcios, sendo líder de candidatura a instituição de ensino superior referida na alínea anterior;
- c) Os consórcios de Instituições de Ensino Superior com Contratos-Programa assinados no âmbito do Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos podem apresentar manifestação de interesse mantendo os consórcios atualmente existentes;
- d) As candidaturas devem ser instruídas com a indicação de todos os parceiros e respetivos protocolos de parceria para a concretização do programa, exceto na situação prevista na alínea c), bastando-se nesse caso a declaração da instituição líder que confirme a manutenção do consórcio.

Subinvestimento **COMPETÊNCIAS DIGITAIS**

Dotação e condições de atribuição de financiamento

A dotação global do subinvestimento é de 20 M€

- O montante máximo elegível por candidatura varia consoante a dimensão dos objetivos propostos pela instituição ou consórcio beneficiário e o mérito do projeto apresentado.
- O mérito do projeto é aferido pela classificação atribuída pelo painel de avaliação.

Subinvestimento **COMPETÊNCIAS DIGITAIS**

Montante máximo elegível por candidatura

Dimensão do consórcio IES	Montante máximo elegível por candidatura, sem majoração de mérito
Acima de 2000 formandos	4.500.000 €
Entre 1000 e 1999 formandos	3.000.000 €
Até 999 formandos	1.500.000 €

Majoração por mérito

Classificação da candidatura	Majoração de mérito
9 a 10	25 %
8 a 8,9	10 %

Subinvestimento **COMPETÊNCIAS DIGITAIS**

Modo de apresentação das manifestações de interesse:

A apresentação da candidatura decorre entre 1 de dezembro de 2023 e as 23h59 de 31 de dezembro de 2023, sendo efetuada através de formulário próprio, a disponibilizar em <https://balcaofundosue.pt/>

As Manifestações de Interesse devem incluir a identificação do consórcio e do respetivo líder, bem como:

- a) Descrição das medidas a implementar, nos termos dos objetivos do subinvestimento «Competências Digitais», designadamente:
 - i. estratégia institucional e justificação das opções consideradas;
 - ii. programas de formação propostos, já existentes e/ou a criar no âmbito do regime legal em vigor;
 - iii. estratégia para a promoção das formações junto do público-alvo e para reforço de formações conducentes a microcredenciais.

Subinvestimento **COMPETÊNCIAS DIGITAIS**

- a) Condições de acolhimento/instalação dos programas de formação propostos e cronograma de execução do financiamento solicitado, garantindo a total execução dos compromissos assumidos e contratualizados pelos proponentes, designadamente para obras de adaptação, instalações e equipamentos, contratação de recursos humanos, atribuição de bolsas, bolsas de mérito e/ou outras aos estudantes participantes e outras despesas;
- b) Estimativa do impacto previsto do contributo relativo da candidatura para cumprimento da meta do subinvestimento;
- c) Estimativa do contributo do projeto para os pilares de transição ecológica e digital do PRR e para a igualdade de género;
- d) Descrição do nível de envolvimento dos parceiros do consórcio na programação e implementação das medidas propostas.

Subinvestimento **COMPETÊNCIAS DIGITAIS**

CrITÉrios de Avaliação

A avaliação das manifestações de interesse será concretizada com base nos seguintes 3 critérios:

- a) Mérito académico e de inovação dos programas propostos, incluindo;
 - i. estratégia institucional e justificação das opções consideradas;
 - ii. programas de formação de docentes propostos, já existentes e/ou a criar no âmbito do regime legal em vigor;
 - iii. estratégia para a promoção das formações junto do público-alvo e para reforço de formações conducentes a microcredenciais;
- b) Condições de acolhimento/instalação dos programas de formação propostos e plano de execução do financiamento solicitado, garantindo a total execução dos compromissos assumidos e contratualizados pelos proponentes;

Subinvestimento **COMPETÊNCIAS DIGITAIS**

- c) Contributo relativo da candidatura para cumprimento das metas do subinvestimento;
- d) Capacidade de execução de financiamento já atribuído, nomeadamente:
 - i. KPI atingidos no âmbito dos Programas Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos a 15 de novembro de 2023 apurados pela DGES;
 - ii. Grau de execução financeira no âmbito dos Programas Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos a 15 de novembro de 2023 apurados pela DGES.

Subinvestimento **COMPETÊNCIAS DIGITAIS**

As propostas serão classificadas numa escala entre 1 e 10 valores em cada um dos 4 critérios.
A classificação final corresponde à média ponderada das classificações atribuídas nos 4 critérios.

Peso dos Critérios de Avaliação:



As propostas selecionadas serão hierarquizadas por ordem decrescente de classificação final.
Apenas serão admitidos para financiamento as propostas com uma classificação final superior a 7 valores.

Em caso de empate será selecionada a candidatura que mais pontuar no critério a), seguido do critério b).

Subinvestimento INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR

MEDIDA 1 - Criação de centros de excelência e inovação pedagógica

Objetivos

- Promover a inovação pedagógica, com forte componente digital, privilegiando as áreas não-tecnológicas (ciências sociais, humanidades e artes);
- Consolidar dinâmicas institucionais de modernização pedagógica no ensino superior através duma abordagem sistémica que privilegie práticas inovadoras com eficácia na promoção de ensino de qualidade;
- Reforçar a regularidade e a eficácia das iniciativas de promoção do sucesso escolar e de prevenção da retenção e do abandono, assegurando a realização de iniciativas ao longo de dois anos letivos.

O público-alvo

- O público-alvo da medida 1 : Docentes de ensino superior.

Subinvestimento INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR

MEDIDA 1 - Criação de centros de excelência e inovação pedagógica

Iniciativas prioritárias a apoiar

- Criação de centros de excelência de inovação pedagógica em consórcios institucionais;
- Formação pedagógica de docentes com prevalência da incorporação de componentes digitais nos métodos de ensino/aprendizagem/avaliação;
- Adaptação de salas de aula e outros espaços de ensino a metodologias ativas de aprendizagem com utilização de recursos tecnológicos e digitais;
- Promoção de programas de estímulo ao sucesso académico e redução do abandono no ensino superior.

Subinvestimento INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR

MEDIDA 1 - Criação de centros de excelência e inovação pedagógica

Estas iniciativas podem assumir diversas modalidades e formatos tais como:

- Medidas que apoiem percursos de desenvolvimento docente, apoiando a formação de docentes para a melhoria da qualidade do ensino;
- Medidas que apoiem o envolvimento ativo dos estudantes no processo de aprendizagem, nomeadamente através de processos de co-criação;
- Promover novas articulações dentro das instituições focadas na transformação da aprendizagem e formação dos estudantes, seja entre diferentes áreas disciplinares, seja entre estruturas docentes e não-docentes, de modo a promover soluções inovadoras e uma maior qualidade e relevância da formação académica.
- Medidas que permitam aos docentes alocar tempo de serviço à inovação pedagógica por períodos de tempo pré-determinados, valorizando o currículo pedagógico dos docentes e enriquecendo a sua contribuição académica.

Subinvestimento INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR

MEDIDA 1 - Criação de centros de excelência e inovação pedagógica

Metas do subinvestimento | Metas globais a atingir até 30 de junho de 2026

- Criar 5 centros de excelência e inovação pedagógica, privilegiando as áreas de educação e formação não-tecnológicas (ciências sociais, humanidades e artes);
- Reduzir a taxa média de abandono de estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez, de 24% (taxa média em 2021/2022) para 22%.
- Criar o Conselho Nacional de Inovação Pedagógica no Ensino Superior, enquanto entidade permanente de promoção da inovação pedagógica e da formação pedagógica para docentes de ensino superior

Subinvestimento INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR

MEDIDA 1 - Criação de centros de excelência e inovação pedagógica

Condições de acesso e de elegibilidade dos Beneficiários Finais

Devem ser respeitadas as seguintes condições de admissão:

- a) Os Beneficiários Finais são Instituições de Ensino Superior, em consórcio formal ou informal com outras instituições de ensino superior;
- b) As candidaturas devem ser submetidas pelos consórcios, sendo líder de candidatura a instituição de ensino superior que o consórcio selecionar como líder;
- c) Os consórcios de Instituições de Ensino Superior com contratos-Programa assinados no âmbito do Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos podem apresentar manifestação de interesse mantendo os consórcios atualmente existentes, situação em que manifestação é submetida pela instituição de ensino superior líder dos atuais consórcios;
- d) As candidaturas devem ser instruídas com a indicação de todos os parceiros e respetivos protocolos de parceria para a concretização do programa, exceto na situação prevista na alínea c), bastando-se nesse caso a declaração da instituição líder que confirme a manutenção do consórcio.

Subinvestimento INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR

MEDIDA 1 - Criação de centros de excelência e inovação pedagógica

Dotação e condições de atribuição de financiamento

A dotação global do subinvestimento é de 20 M€

- O montante máximo elegível por candidatura varia consoante a dimensão do consórcio beneficiário e o mérito do projeto apresentado.
- O mérito do projeto é aferido pela classificação atribuída pelo painel de avaliação.

Subinvestimento INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR

MEDIDA 1 - Criação de centros de excelência e inovação pedagógica

Montante máximo elegível por candidatura

Dimensão do consórcio IES	Montante máximo elegível por candidatura, sem majoração de mérito
Acima de 100 mil inscritos	5.000.000 €
Entre 50 mil e 99.999 inscritos	3.000.000 €
Até 49.999 inscritos	1.000.000 €

Majoração por mérito

Classificação da candidatura	Majoração de mérito
9 a 10	25 %
8 a 8,9	10 %

Subinvestimento INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR

MEDIDA 1 - Criação de centros de excelência e inovação pedagógica

Modo de apresentação das manifestações de interesse:

A apresentação da candidatura decorre entre 2 de janeiro de 2024 e as 23h59 de 22 de janeiro de 2024, sendo efetuada através de formulário próprio, a disponibilizar em <https://balcaofundosue.pt/>

As Manifestações de Interesse devem incluir a identificação do consórcio e do respetivo líder, bem como:

- a) Descrição das iniciativas a implementar, nos termos da presente medida do subinvestimento «Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior », designadamente:
 - i. estratégia institucional e justificação das opções consideradas com especial ênfase em modelos de aprendizagem, projetando, desenvolvendo e implementando novas abordagens de ensino que contribuam para melhorar a aprendizagem dos estudantes;
 - ii. programas de formação de docentes propostos, já existentes e/ou a criar;
 - iii. estratégia para criação de impacto junto do corpo docente;
 - iv. intensidade da componente digital no processo de inovação pedagógica;
 - v. envolvimento das associações de estudantes ou representantes dos estudantes nos órgãos pedagógicos na definição das iniciativas propostas.

Subinvestimento INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR

MEDIDA 1 - Criação de centros de excelência e inovação pedagógica

- a) Condições de acolhimento/instalação dos programas de formação propostos e cronograma de execução do financiamento solicitado, garantindo a total execução dos compromissos assumidos e contratualizados pelos proponentes, designadamente para obras de adaptação de instalações e aquisição de equipamentos, contratação de recursos humanos, e outras despesas;
- b) Estimativa do impacto previsto do contributo relativo da candidatura para cumprimento da meta do subinvestimento previstas na alínea a) do ponto 3;
- c) Estimativa do contributo do projeto para os pilares de transição ecológica e digital do PRR e para a igualdade de género.
- d) Descrição do nível de envolvimento dos parceiros do consórcio na programação e implementação das medidas propostas.

Subinvestimento INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR

MEDIDA 1 - Criação de centros de excelência e inovação pedagógica

CrITÉrios de Avaliação

A avaliação das manifestações de interesse será concretizada com base nos seguintes 3 critérios:

- a) Mérito académico e de inovação dos programas propostos, incluindo;
 - i. estratégia institucional e justificação das opções consideradas com especial ênfase em modelos de aprendizagem, projetando, desenvolvendo e implementando novas abordagens de ensino que contribuam para melhorar a aprendizagem dos estudantes;
 - ii. programas de formação de docentes propostos, já existentes e/ou a criar;
 - iii. estratégia para criação de impacto junto do corpo docente;
 - iv. intensidade da componente digital no processo de inovação pedagógica;
 - v. envolvimento das associações de estudantes ou representantes dos estudantes nos órgãos pedagógicos na definição das iniciativas propostas;

Subinvestimento INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR

MEDIDA 1 - Criação de centros de excelência e inovação pedagógica

- b) Condições de acolhimento/instalação dos programas de formação propostos e plano de execução do financiamento solicitado, garantindo a total execução dos compromissos assumidos e contratualizados pelos proponentes;
- c) Estimativa do impacto previsto do contributo relativo da candidatura para cumprimento da meta do subinvestimento, incluindo os contributos parcelares de cada co-promotor.

Subinvestimento INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR

MEDIDA 1 - Criação de centros de excelência e inovação pedagógica

As propostas serão classificadas numa escala entre 1 e 10 valores em cada um dos 3 critérios.
A classificação final corresponde à média ponderada das classificações atribuídas nos 3 critérios.

Peso dos Critérios de Avaliação:



As propostas selecionadas serão hierarquizadas por ordem decrescente de classificação final.
Apenas serão admitidos para financiamento as propostas com uma classificação final superior a 7 valores.

Em caso de empate será selecionada a candidatura que mais pontuar no critério a), seguido do critério b).

Subinvestimento INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR

MEDIDA 2 - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono no Ensino Superior

Objetivos

- Promover a inovação pedagógica, com forte componente digital, privilegiando as áreas não-tecnológicas (ciências sociais, humanidades e artes);
- Consolidar dinâmicas institucionais de modernização pedagógica no ensino superior através duma abordagem sistémica que privilegie práticas inovadoras com eficácia na promoção de ensino de qualidade;
- Garantir a regularidade das iniciativas de promoção do sucesso escolar e de prevenção da retenção e do abandono, assegurando a realização de iniciativas ao longo de dois anos letivos.

O público-alvo

- O público-alvo da medida 2 : Estudantes de ensino superior inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez. .

Subinvestimento INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR

MEDIDA 2 - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono no Ensino Superior

Iniciativas prioritárias a apoiar

- Criação de centros de excelência de inovação pedagógica em consórcios institucionais;
- Formação pedagógica de docentes com prevalência da incorporação de componentes digitais nos métodos de ensino/aprendizagem/avaliação;
- Adaptação de salas de aula e outros espaços de ensino a metodologias ativas de aprendizagem com utilização de recursos tecnológicos e digitais;
- Promoção de programas de estímulo ao sucesso académico e redução do abandono no ensino superior.

Subinvestimento INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR

MEDIDA 2 - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono no Ensino Superior

Metas do subinvestimento | Metas globais a atingir até 30 de junho de 2026

- Reduzir a taxa média de abandono de estudantes inscritos no 1.º ano, pela 1.ª vez, de 24% (taxa média em 2021/2022) para 22%. Cada candidatura deve assumir uma redução de 10% face a 2021/2022

Subinvestimento INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR

MEDIDA 2 - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono no Ensino Superior

Condições de acesso e de elegibilidade dos Beneficiários Finais

Devem ser respeitadas as seguintes condições de admissão:

- a) Os Beneficiários Finais são Instituições de Ensino Superior, individualmente ou em consórcio formal ou informal com outras instituições de ensino superior;
- b) Só podem candidatar-se individualmente IES com mais de 2.000 estudantes inscritos em 2022/2023 (incluindo mobilidade);
- c) As IES com menos de 2.000 estudantes inscritos em 2022/2023 (incluindo mobilidade) só podem concorrer associadas em consórcios, de âmbito regional ou nacional e que perfaçam no seu conjunto um número mínimo de 2000 estudantes inscritos em 2022/23 (incluindo mobilidade);
- d) Nas situações de consórcio, é líder de candidatura a instituição de ensino superior que o consórcio selecionar como líder.

Subinvestimento INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR

MEDIDA 2 - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono no Ensino Superior

Dotação e condições de atribuição de financiamento

A dotação global do subinvestimento é de 20 M€, dos quais 4 milhões de euros se destinam a financiar o desenvolvimento ou aquisição de sistemas informáticos de predição de situações de abandono do ensino superior.

- O montante máximo elegível por candidatura varia consoante a dimensão e o mérito do projeto apresentado.
- O mérito do projeto é aferido pela classificação atribuída pelo painel de avaliação.

Subinvestimento INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR

MEDIDA 2 - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono no Ensino Superior

Montante máximo elegível por candidatura

Dimensão do consórcio IES	Montante máximo elegível por candidatura, sem majoração de mérito
Acima de 15 mil inscritos	1.000.000 €
Entre 5 mil e 19.999 inscritos	700.000 €
Entre 2 mil e 4.999 inscritos	350.000 €

Majoração por mérito

Classificação da candidatura	Majoração de mérito
9 a 10	25 %
8 a 8,9	10 %

Subinvestimento INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR

MEDIDA 2 - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono no Ensino Superior

Modo de apresentação das manifestações de interesse:

A apresentação da candidatura decorre entre 1 de dezembro de 2023 e as 23h59 de 31 de dezembro de 2023, sendo efetuada através de formulário próprio, a disponibilizar em <https://balcaofundosue.pt/>

As Manifestações de Interesse devem incluir a identificação do consórcio e do respetivo líder, bem como:

- a) Descrição das iniciativas a implementar, nos termos da presente medida do subinvestimento «Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior », incluindo proposta de resultados até 30.06.2026 de acordo com o quadro seguinte:

TIPO DE INDICADOR	Indicadores
REALIZAÇÃO	Atividades realizadas na operação
RESULTADO	Taxa de realização das atividades planeadas na operação
	Aumento da taxa de renovação de inscrições por estudantes inscritos no 1.º ano, 1.ª vez em ciclos de estudo de formação inicial
	Aumento do número médio de ECTS concluídos por estudantes inscritos no 1.º ano, 1.ª vez em ciclos de estudo de formação inicial

Subinvestimento INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR

MEDIDA 2 - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono no Ensino Superior

- a) Condições de acolhimento/instalação dos programas de formação propostos e plano de execução do financiamento solicitado, garantindo a total execução dos compromissos assumidos e contratualizados pelos proponentes;
- b) Estimativa do impacto previsto do contributo relativo da candidatura para cumprimento da meta do subinvestimento;
- c) Estimativa do contributo do projeto para os pilares de transição ecológica e digital do PRR e para a igualdade de género..

Subinvestimento INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR

MEDIDA 2 - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono no Ensino Superior

CrITÉrios de Avaliação

A avaliação das manifestações de interesse será concretizada com base nos seguintes 3 critérios:

- a) Mérito académico e de inovação dos programas propostos, cuja conceção deve envolver associações de estudantes ou representantes dos estudantes nos órgãos pedagógicos na definição das iniciativas propostas;
- b) Condições de acolhimento/instalação dos programas propostos e execução do financiamento solicitado, garantindo a total execução dos compromissos assumidos e contratualizados pelos proponentes;
- c) Estimativa do impacto previsto do contributo relativo da candidatura para cumprimento da meta do subinvestimento;

Subinvestimento INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR

MEDIDA 2 - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono no Ensino Superior

As propostas serão classificadas numa escala entre 1 e 10 valores em cada um dos 3 critérios.
A classificação final corresponde à média ponderada das classificações atribuídas nos 3 critérios.

Peso dos Critérios de Avaliação:



As propostas selecionadas serão hierarquizadas por ordem decrescente de classificação final.
Apenas serão admitidos para financiamento as propostas com uma classificação final superior a 7 valores.

Em caso de empate será selecionada a candidatura que mais pontuar no critério a), seguido do critério b).

Subinvestimentos

Despesas elegíveis e não elegíveis

São consideradas elegíveis as despesas que vierem a ser aprovadas no âmbito do presente procedimento, resultantes dos custos reais incorridos com a realização da operação:

- a) Custos de formação das Instituições de Ensino Superior para a execução dos objetivos previstos nas candidaturas aprovadas, nos quais se incluem:
- i. Despesas com a contratação de recursos humanos, sob diversas modalidades;
 - ii. Despesas com docentes integrados em carreira, desde que demonstrada a afetação direta ou indireta da despesa ao desenvolvimento do projeto em causa, nomeadamente por remunerações adicionais pagas aos docentes pelo trabalho adicional desenvolvido;
 - iii. Despesas com pessoal não docente integrado em carreira, desde que demonstrada a afetação direta ou indireta da despesa ao desenvolvimento do projeto em causa decorrente da execução do plano de ação;

Subinvestimentos

- b) Construção, recuperação e modernização de infraestruturas, instalações e equipamentos;
- c) Despesas várias, incluindo pagamento de despesas de alojamento e refeições com estudantes inscritos em iniciativas de abertura das escolas agrárias aos estudantes do ensino secundário, consumíveis e despesas com programas específicos de integração, acompanhamento, aconselhamento e orientação dos estudantes visando promover o seu desenvolvimento global (competências pessoais e culturais, associadas às científicas e técnicas) e combater o abandono e garantir o sucesso escolar, bem como definição e implementação de planos de carreira e integração profissional;
- d) Apoios e incentivos dirigidos a estudantes, sob a forma de bolsas, bolsas de mérito e/ou outras;

Subinvestimentos

No âmbito do presente subinvestimento, não são elegíveis:

- a) Despesas com encargos gerais (e.g. água, luz, gás, manutenção de rede e infraestrutura informática, consumíveis não relacionados com o projeto, entre outros.);
- b) Despesas comprovadas por faturas de montante inferior a 100 euros.

São elegíveis para financiamento as despesas realizadas e efetivamente pagas após 1 de abril de 2023. Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente contratualizadas até 31.12.2025 e totalmente executadas até 30.6.2026.

Qualquer tipo de despesa deve respeitar o Princípio da Adicionalidade.

Subinvestimentos

Processo de Admissão, Avaliação e Decisão

O processo envolverá três fases:

Fase 1: Submissão de Manifestações de Interesse, procedimento aberto e competitivo, permitindo às Instituições de Ensino Superior com unidades orgânicas e/ou ciclos de estudos nas áreas específicas de educação e formação, a apresentação de propostas para o subinvestimento.

Fase 2: Avaliação e negociação, seguido de convite direcionado às Manifestações de Interesse selecionadas na 1.ª fase, com vista a concretizar Contratos-Programa, incluindo os planos e montantes de financiamento, entretanto aprovados.

Fase 3: Acompanhamento da execução, com uma avaliação intermédia no 2.º trimestre de 2025, com possibilidade de reprogramação, ouvido o Painel de avaliação.

Subinvestimentos

Calendarização

2023:

4.º Trimestre de 2023

- Publicação dos Avisos para apresentação de Manifestações de Interesse.
- Apresentação das Manifestações de Interesse (MI)- Competências Digitais e Medida 2 Mod. Pedagógica

2024:

1.º Trimestre de 2024

- Apresentação das Manifestações de Interesse (MI);
- Admissão e seleção inicial das MI, apresentação pública, negociação e seleção final de projetos a financiar e, indicação do montante de financiamento;
- Convite direcionado às MI selecionadas na fase anterior e apresentação das candidaturas a financiamento visando a celebração de Contratos-Programa;
- Preparação dos Contratos-Programa e assinatura dos mesmos entre a DGES e os líderes promotores das candidaturas.

2025:

2.º Trimestre de 2025

- Avaliação intermédia.

2026:

30.6.2026

- Conclusão total da execução.

3.º Trimestre de 2026

- Publicação de relatório final.

OBRIGADO